



REGIMENTO INTERNO ENCONTRO ESTADUAL DE MULHERES DO PT-SP 2021

Conforme previsto no inciso “q” do Art. 11 do Regulamento dos Encontros Setoriais 2021, a Comissão Organizadora do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP aprova este Regimento Interno, na forma que segue.

Art. 1º – O Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP, realizado nos termos do Regulamento dos Encontros Setoriais 2021 e considerando o Estatuto do PT, será realizado exclusivamente de maneira virtual e considerando as medidas de segurança necessárias diante da crise sanitária provocada pela pandemia do novo Coronavírus.

§ 1º – O Encontro de São Paulo será considerado etapa estadual do Encontro Nacional de Mulheres do PT, a ser realizado em data a ser publicada pela Secretaria Nacional de Mulheres do PT.

§ 2º – As Direções Municipais e Coordenações de Macro poderão organizar espaços presenciais com acesso à internet para que as delegadas acompanhem as plenárias deliberativas, a plenária final e realizem o processo de votação, respeitando as regras sanitárias de cada localidade e desde que cada uma acesse de seu próprio celular.

§ 3º – O espaço presencial de que trata o parágrafo anterior pode ser informado com pelo menos sete dias de antecedência no e-mail **mulheresdoptsp2021@gmail.com** para efeitos de divulgação.

Art. 2º – A Comissão Organizadora do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP (COE) será composta pelas mulheres membros do Coletivo Estadual de Mulheres, eleito em 2017, conforme reunião realizada em 10 de agosto de 2021, em conformidade com o Art. 11 do Regulamento dos Encontros Setoriais 2021.

§ 1º – As candidaturas e chapas que eventualmente não estiverem representadas no Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP poderão indicar uma representação como observadora para acompanhar o processo eleitoral.

§ 2º – A COE utilizará o site do PT Paulista e as redes sociais da Secretaria Estadual de Mulheres para comunicação de todos os assuntos gerais relacionados ao Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP.

Art. 3º – O Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP deverá deliberar sobre os seguintes pontos:



- I.** Conjuntura nacional;
- II.** Preparar os setores de atuação para as eleições de 2022;
- III.** Relação com os movimentos sociais, mobilização do PT e inovação da ação partidária;
- IV.** A construção do feminismo petista.
- V.** Moções, resoluções e outros documentos a serem admitidos pela Mesa Diretora;
- VI.** Eleição da Secretária e do Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP e da delegação estadual de São Paulo para o Encontro Nacional de Mulheres do PT.

Art. 4º – Em conformidade com o Regulamento dos Encontros Setoriais do PT 2021 e conforme deliberado em reunião da COE realizada em 10 de agosto de 2021, o calendário do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP será o seguinte:

- I.** Prazo de filiação para participar dos Encontros Setoriais do PT (inclusive Mulheres): 1º de julho de 2021;
- II.** Prazo para identificação de gênero na Área PT: 1º de agosto de 2021;
- III.** Período de credenciamento das delegadas: de 10 de agosto a 10 de setembro de 2021;
- IV.** Período de inscrição de teses, chapas de delegadas, chapas para o coletivo e candidaturas: 1º a 10 de setembro de 2021;
- V.** Período de realização dos Encontros Municipais de Mulheres: até o dia 24 de outubro de 2021, em data que não coincida com as datas mencionadas no inciso VII deste artigo;
- VI.** Período de realização de debates entre chapas, teses e/ou candidaturas: de 13 a 30 de setembro de 2021;
- VII.** Encontro Estadual de Mulheres do PT de São Paulo:
 - a)** 1º de outubro de 2021, às 18h: Abertura e Plenária Deliberativa 1;
 - b)** 6 de outubro de 2021, às 18h: Plenária Deliberativa 2;
 - c)** 12 de outubro de 2021, às 18h: Plenária Deliberativa 3;
 - d)** 16 de outubro de 2021, às 9h: Plenária Deliberativa 4;
 - e)** 24 de outubro de 2021, às 9h: Plenária Final;



f) 24 de outubro de 2021, das 10h às 20h: votação para Secretária, chapa do Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP e chapa para a delegação estadual de São Paulo ao Encontro Nacional de Mulheres do PT.

Art. 5º – O Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP será precedido de debates preparatórios entre as diferentes teses, chapas e/ou candidaturas inscritas, a serem realizados de 13 a 30 de setembro de 2021, conforme calendário a ser definido pela Comissão Organizadora do Encontro Estadual de Mulheres do PT de São Paulo em consulta à Coordenação das Macrorregiões.

Parágrafo Único – Os debates preparatórios mencionados no caput não serão considerados para efeito de quórum do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP.

Art. 6º – As instâncias municipais estão autorizadas a realizar Encontros Municipais de Mulheres do PT, conforme Art. 7º do Regulamento dos Encontros Setoriais 2021 e em conformidade com as orientações específicas publicadas pela Secretaria Estadual de Organização do PT-SP.

§ 1º – Os municípios interessados em realizar o Encontro Municipal de Mulheres deverão constituir uma Comissão Organizadora Municipal (COM), composta pelo Coletivo Municipal de Mulheres, onde houver, ou formada por três ou mais filiadas que estejam aptas a participar do Encontro Estadual de Mulheres.

§ 2º – A COM deverá comunicar a sua composição – com nome completo, CNF, telefone e e-mail das integrantes –, bem como a data de realização do Encontro para Diretório Municipal e a Secretaria Estadual de Mulheres PT-SP **[form 1]:** (<https://forms.gle/GcVaJKLiYoQHfG7m7>) até o dia 30 de agosto 2021.

§ 3º – Os Encontros Municipais de Mulheres poderão ser realizados até a data do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP, sendo que as datas não poderão coincidir com nenhuma das datas previstas para o Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP, previstas no inciso VII do Art. 4º deste Regimento Interno.

§ 4º – Para ser incluído na Programação do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP como Plenária Deliberativa, o Encontro Municipal de Mulheres deverá seguir os dispositivos deste Regimento Interno.

§ 5º – Os Encontros Municipais de Mulheres terão como pauta:

I. A discussão de ao menos um dos itens previstos nos incisos I, II, III e IV do Art. 3º deste Regimento Interno;



II. Eleição da Secretária Municipal de Mulheres;

III. Eleição do Coletivo Municipal de Mulheres.

§ 6º – Os Coletivos Municipais de Mulheres poderão ser compostos com a participação de cinco a 10 integrantes, a ser definida pela COM, e respeitando as cotas étnico-raciais e de juventude, previstas no Estatuto do PT.

§ 7º – As chapas e candidaturas para os Encontros Municipais de Mulheres deverão ser inscritas separadamente e até o início do respectivo Encontro.

§ 8º – As chapas para formação do Coletivo Municipal deverá conter pelo menos três e no máximo 20 integrantes, exceto quando houver chapa única, quando o número mínimo de inscritas deverá ser igual ao número de membros definidos pela COM para a formação do Coletivo.

§ 9º – O resultado do Encontro Municipal de Mulheres, contendo a data, a quantidade de participantes, o resultado da eleição, a composição do Coletivo e a Secretária eleita, deverão ser informados à instância municipal e à Secretaria Estadual de Mulheres do PT-SP [\[form 2\]](https://forms.gle/SpwfFLB2jEUH2B726), (<https://forms.gle/SpwfFLB2jEUH2B726>), até 10 dias corridos após a realização do Encontro para o devido registro no sistema do partido.

§10º - A COE informará ao Diretório Municipal da composição da COM.

Art. 7º – Os Encontros Municipais de Mulheres do PT poderão ser considerados Plenárias Deliberativas, nos termos do Regulamento dos Encontros Setoriais 2021 quando atenderem aos critérios previstos no Art. 6º deste Regimento Interno.

§ 1º – No caso dos Encontros Municipais de Mulheres do PT-SP que se qualificarem como Plenária Deliberativa serão consideradas delegadas, nos termos dos Arts. 8º e 9º deste Regimento Interno, as filiadas do município correspondente ao Encontro.

§ 2º – A Secretaria Estadual de Mulheres PT-SP divulgará a lista de delegadas aos encontros municipais previstos no caput até o dia 15 de setembro de 2021.

Art. 8º – Estão aptas a se credenciar como delegadas para o Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP todas as mulheres filiadas ao PT até o dia 1º de julho de 2021 e que informaram sua identidade de gênero no site oficial do PT, link Área PT, até o dia 1º de agosto de 2021.

Art. 9º – Todas as filiadas que se credenciarem no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2021 estarão aptas a participar do processo de votação para eleição da Secretária Estadual de



Mulheres do PT-SP, do Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP e da chapa de delegadas para o Encontro Nacional de Mulheres do PT

Parágrafo Único – Para o Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP não está previsto o credenciamento de suplentes.

Art. 10 – A delegação de São Paulo para o Encontro Nacional de Mulheres do PT será contabilizado com base na aferição e somatória das presenças em cada uma das quatro plenárias deliberativas estaduais e na plenária final, nos termos dos incisos L, M e N do Art. 11 do Regulamento dos Encontros Setoriais 2021 e dos Arts. 4º e 5º deste Regulamento Interno, somando-se, ainda, as participantes nos Encontros Municipais de Mulheres que estejam em conformidade com os Arts. 6º e 7º deste Regimento Interno.

Art. 11 – No dia 24 de outubro de 2021 (data da Plenária Final), das 10h às 20h, acontecerá o processo de votação para a eleição da Secretária Estadual de Mulheres do PT-SP, do Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP e da chapa de delegadas para o Encontro Nacional de Mulheres do PT.

§ 1º – Todas as delegadas devidamente credenciadas no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2021 estarão aptas a participar do processo de votação mencionado no caput.

§ 2º – O Diretório Nacional do PT disponibilizará a plataforma e as orientações relacionadas ao processo de votação mencionado no caput.

Art. 12 – As teses para o Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP deverão ser inscritas exclusivamente em formulário eletrônico **[form 3]:** (<https://forms.gle/4BGK9snmEvaRn9289>), em formato pdf e de documento de texto, no período de 1º a 10 de setembro de 2021, contendo:

I. no máximo 15 mil caracteres;

II. título ou nome da tese;

III. versar minimamente sobre “Conjuntura nacional”, “Preparar os setores de atuação para as eleições de 2022”, “Relação com os movimentos sociais, mobilização do PT e inovação da ação partidária” e “A construção do feminismo petista”.

IV. subscrição de ao menos uma filiada apta a participar do Encontro Estadual de Mulheres do PT em pelo menos 65 municípios do estado de São Paulo, cinco dirigentes nacionais e/ou estaduais (em ambos os casos filiadas em algum município do estado de São Paulo) ou três membros dos



coletivos Estadual e/ou Nacional de Mulheres (em ambos os casos filiadas em algum município do estado de São Paulo).

Art. 13 – O Grupo de Trabalho (GT) de Sistematização da COE será responsável por receber, registrar, organizar e dar ampla divulgação às teses inscritas e às emendas, resoluções e moções aprovadas.

Parágrafo Único – O GT de Sistematização será formado com base na proporcionalidade das chapas que compõem o Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP.

Art. 14 – No dia 1º de outubro de 2021, após a abertura do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP, haverá a votação da tese guia, dentre as teses inscritas nos termos do Art. 12 deste Regimento Interno.

§ 1º – A tese guia poderá receber emendas, quando apresentadas com a subscrição de 5% do total de delegadas credenciadas para o Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP, ou por pelo menos três mulheres dirigentes nacionais e/ou estaduais (em ambos os casos filiadas em algum município do estado de São Paulo), ou, ainda, por uma filiada membro dos coletivos estadual de São Paulo ou nacional de mulheres (em ambos os casos filiadas em algum município do estado de São Paulo).

§ 2º – As emendas deverão ser apresentadas exclusivamente via formulário eletrônico disponibilizado pela COE **[form 4]**: (<https://forms.gle/p4qrsRJbj1TYdDAc8>), informando o tipo de emenda, o número do parágrafo e o texto da emenda, bem como o nome e o CNF da(s) filiada(s) que assinam o texto.

§ 3º – As emendas a que se refere o parágrafo anterior deverão ser apresentadas pelas delegadas e sistematizadas pelo GT de sistematização de acordo com a classificação a seguir:

- a) Aditivas, para complementação da tese guia;
- b) Modificativas, para modificar a tese guia;
- c) Supressivas, para suprimir parte da tese guia.

§ 4º – As emendas à tese guia deverão ser apresentadas até às 17h, conforme calendário a seguir:

- I. “Conjuntura nacional” e “Preparar os setores de atuação para as eleições de 2022”: 5/10;
- II. “Relação com os movimentos sociais, mobilização do PT e inovação da ação partidária”: 11/10;
- III. “A construção do feminismo petista”: 15/10;



§ 5º – As emendas serão discutidas e apreciadas na Plenária Deliberativa seguinte à data limite de apresentação do respectivo tema, ficando a critério da Mesa Diretora encaminhar para a Plenária Deliberativa seguinte ou para a Plenária Final.

Art. 15 – As moções e resoluções deverão ser apresentadas até as 17h do dia 22 de outubro de 2021 e serão apreciadas durante a Plenária Final, devendo atender aos mesmos critérios para registro de emendas, descritos no Art. 14 deste Regimento Interno.

Art. 16 – Para a verificação de presença das delegadas será constituído um GT de Mobilização e Credenciamento, que fará a conferência da presença das participantes na lista de credenciamento fornecida pela Secretaria Nacional de Mulheres do PT.

Parágrafo Único – O GT de Mobilização e Credenciamento será formado com base na proporcionalidade das chapas que compõem o Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP.

Art. 17 – A programação de debates do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP será realizada de maneira virtual, por meio da Plataforma Zoom Meeting.

Parágrafo Único – Para registro de presença e contagem do quórum nos termos do Art. 10 deste Regulamento Interno, as filiadas deverão acessar as salas virtuais do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP por meio do link fornecido pela COE em pelo menos uma das atividades previstas na programação do Encontro, devendo utilizar o espaço do chat da plataforma para informar pelo menos o nome completo, a cidade de filiação e o telefone com DDD.

Art. 18 – A COE será responsável pela abertura e instalação dos trabalhos e composição da Mesa Diretora do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP.

§ 1º – Imediatamente após a abertura do Encontro, as componentes da Mesa Diretora poderão se revezar na coordenação dos trabalhos, respeitando sempre a proporcionalidade e as cotas étnico-raciais e de juventude.

§ 2º – Caberá à Mesa Diretora a coordenação dos trabalhos, consultando o plenário para formar opinião a respeito de questões submetidas por qualquer delegada.

§ 3º – A componente da Mesa Diretora que quiser se pronunciar sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, se afastará de suas funções, retornando após o encaminhamento da votação da matéria.



§ 4º – A Mesa Diretora, conforme a programação do Encontro, fará a leitura das emendas apresentadas, conforme relatório apresentado pelo GT de Sistematização, e encaminhará a votação em plenário.

§ 5º – As emendas serão consideradas aprovadas caso não haja manifestação contrária via chat ou recursos de reação da plataforma Zoom Meeting no momento da consulta da Mesa Diretora ao Plenário.

§ 6º – Havendo manifestação contrária, a Mesa Diretora colocará o assunto em discussão, abrindo um encaminhamento contrário e outro favorável à emenda ou proposta de modificação, pelo prazo de três minutos, podendo designar tempo suplementar para mais uma defesa contra e a favor da emenda quando julgar necessário.

§ 7º – A votação de emendas à tese guia será via dispositivo de enquete da plataforma Zoom Meeting.

§ 8º – A aprovação das emendas será por maioria simples de votos (50% mais 1) das delegadas presentes no momento da votação.

§ 9º – A Mesa Diretora sempre vai proclamar os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.

§ 10 – A matéria votada não será novamente colocada em votação.

Art. 19 – Os mesmos critérios previstos no Art. 18 deste Regimento Interno se aplicam à deliberação de moções, resoluções e demais documentos admitidos pela Mesa Diretora, durante a Plenária Final.

Art. 20 – A inscrição de candidaturas para Secretária Estadual de Mulheres do PT-SP e de chapas para o Coletivo Estadual de Mulheres PT-SP e da delegação de São Paulo para o Encontro Nacional de Mulheres do PT deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, nos endereços a seguir:

a. Formulário de inscrição de candidatas à Secretária Estadual de Mulheres: [\[forms 5\]](https://forms.gle/yk2SvK9vY8KrYb4r7) (<https://forms.gle/yk2SvK9vY8KrYb4r7>);

b. Formulário de inscrição de chapas para o Coletivo Estadual de Mulheres: [\[forms 6\]](https://forms.gle/ucAMpE5uqXy8jrGs7) (<https://forms.gle/ucAMpE5uqXy8jrGs7>);

c. Formulário de inscrição de chapas para a delegação ao Encontro Nacional: [\[forms 7\]](https://forms.gle/XfNp29V1vhd5eYca8) (<https://forms.gle/XfNp29V1vhd5eYca8>).

§ 1º – No ato da inscrição deverão ser indicados três filiadas aptas a participar do Encontro de Mulheres como responsáveis pela chapa ou pela candidatura, a quem caberá dirimir qualquer questão entre as chapas e/ou candidaturas e as instâncias partidárias, durante o processo eleitoral e ao longo de todo o mandato.



§ 2º – As filiadas que ocupam cargo eletivo, comissionado ou de dirigente partidária só poderão compor uma chapa ou se candidatar para os cargos de Secretária caso estejam em dia com suas contribuições financeiras junto ao SACE, conforme resolução publicada pela Secretaria Nacional de Finanças e Planejamento em 18.08.2021.

§ 3º – Nos Encontros Municipais, excepcionalmente, não será verificada a situação financeira das componentes das chapas ou das candidatas para os cargos de Secretária.

§ 4º – Todas as chapas deverão indicar 20% das vagas para a cota de étnico-racial (negras e/ou indígenas).

§ 5º – Todas as chapas deverão indicar 20% das vagas para jovens (nascidas depois de 31/12/1991).

§ 6º – As chapas para o Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP deverão conter, no mínimo, seis e, no máximo, 20 nomes de filiadas aptas a participar do Encontro.

§ 7º – As chapas de delegadas para o Encontro Nacional de Mulheres do PT deverão conter no mínimo dois nomes de filiadas aptas a participar do Encontro de Mulheres.

§ 8º – Fusão de chapas serão permitidas até 10 dias antes da Plenária Final do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP, não sendo permitida a inclusão de novos nomes e obedecendo o limite máximo de 20 nomes no caso da chapa para o Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP.

Art. 21 – As delegadas para o Encontro Nacional de Mulheres do PT serão eleitas na proporção de uma delegada para cada 10 participantes em cada uma das Plenárias Deliberativas e na Plenária Final do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP, de acordo com o Art. 10 deste Regimento Interno.

Parágrafo Único – No cálculo para definição da delegação nacional eleita no encontro estadual, a fração igual ou superior a 0,5 representará mais uma vaga.

Art. 22 – Quando houver consenso, a eleição para escolha da Secretária, a composição do Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP e a composição da delegação para o Encontro Nacional de Mulheres do PT poderá ser realizada por aclamação durante a Plenária Final.

§ 1º – Não havendo consenso, a eleição será por meio de sistema de votação eletrônica, que será apresentado para Comissão Executiva Nacional, aberta para todas as delegadas devidamente credenciadas, no mesmo dia da Plenária Final e sempre das 10h às 20h.



§ 2º – Havendo mais de duas candidaturas a Secretária Estadual de Mulheres do PT-SP e nenhuma delas atingir mais de 50% dos votos válidos, haverá segundo turno, imediatamente após concluída a apuração.

Art. 23 – Será aplicado ao Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP, no que couber, todas as normas previstas no Regulamento dos Encontros Setoriais 2021.

Art. 24 – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Mesa Diretora, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

Art. 25 – Toda comunicação formal destinada à Secretaria Estadual de Mulheres do PT-SP a respeito do Encontro Estadual de Mulheres do PT-SP, excetuando-se os links mencionados neste Regimento Interno, deverá ser feita por meio do e-mail mulheresdoptsp2021@gmail.com.

São Paulo, 24 de agosto de 2021

Coletivo Estadual de Mulheres do PT-SP | Comissão Organizadora Estadual